

= LEI N.º 2.020, DE 24 DE AGOSTO DE 1998=

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.975/97".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O inciso V, do artigo 3º, da Lei nº 1.975/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V- 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Agricultores"

ARTIGO 2º - Acrescenta o inciso VII ao artigo 3º, da Lei nº 1.975/97, que tem a seguinte redação:

"VII- 01 (um) representante da Casa da Agricultura".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE AGOSTO DE 1998.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 20, no verso da folha 43, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento